



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**DECRETO N.º. 10.229**

**Dispõe sobre a transferência de local para a realização da Feira Livre Dominical, em caráter excepcional, em função do evento “Festa de Agosto 2025”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Ofício 123/2025 de 16/07/2025, protocolizado pela Diretoria Administrativa; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida, em caráter excepcional, a transferência do local de realização da Feira Livre Dominical, em razão do evento “Festa de Agosto 2025”, para a Avenida João Pessoa, Rua João Laranja e adjacências, no bairro Estação, nos seguintes dias: 26 e 27 de julho, 2, 3, 9 e 10 de agosto de 2025 (três finais de semana consecutivos).

**Parágrafo único.** A feira funcionará das 17h00 dos sábados até às 13h00 dos domingos, considerando o tempo necessário para montagem e desmontagem das bancas dos feirantes. Como ponto de referência, o novo local situa-se na Rua atrás da Sorveteria R’Bom e nas proximidades do Water Clube São Lourenço.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo